

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

FINAL CONFORMS

SUGSSTAD ON DAPLON

SUGSSTAD ASSUMMENT

SONADA ASSUMMENT

SONADA ASSUMMENT

SONADA ASSUMMENTA

SONADA ASSUMMENTA

SONADA ASSUMMENTA

SONADA

LA 6,2018

LI Ma Dur

ATTERNOES NOS PONTOS NºS 2, 4 2 10

Informação N.º 139/DAPLEN/2018

junho

Assunto: "Recomenda ao Governo a adoção das medidas necessárias ao bom e regular funcionamento do Serviço Nacional de Saúde, assegurando a todos os cidadãos o acesso á prestação de cuidados de qualidade e em tempo útil"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 1384/XIII/3.ªCDS-PP), aprovado em 9 de março de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde.



No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista, (Lurdes Sauane)

## RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo medidas para o bom funcionamento do Serviço Nacional de Saúde, de forma a garantir o acesso a cuidados de saúde de qualidade e em tempo útil

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Reforce os recursos humanos necessários ao bom e regular funcionamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
- 2- Tome medidas para dotar os conselhos de administração dos hospitais do SNS de mais autonomia para contratação de recursos humanos e aquisição dos materiais necessários, com vista a cuidados de saúde de qualidade e em tempo útil.
- 3- Sejam reparados ou substituídos os equipamentos obsoletos ou avariados do SNS, por forma a reduzir o tempo de espera para a realização atempada de exames complementares de diagnóstico e terapêutica.
- 4- Tome medidas para garantir a fixação efetiva de médicos nas zonas mais carenciadas do País, bem como para a rápida diminuição dos tempos de espera para consultas e cirurgias, promovendo o acesso, em tempo útil, à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.
- 6- Promova o acesso generalizado da população aos cuidados de saúde mental e crie um Plano Nacional para as Demências.
- Reforce a formação específica em cuidados paliativos, nomeadamente pediátricos, bem como o número de camas, de profissionais e de equipas.

- Assegure o cumprimento das Resoluções da Assembleia da República n.ºs 23/2018 e 24/2018, de 30 de janeiro, relativas à Oncologia Pediátrica.
- Aposte na rede de cuidados de saúde primários, em particular através da abertura das unidades de saúde familiar necessárias a uma efetiva cobertura nacional.
- Garanta que as unidades de cuidados de saúde primários não se deparam com falta de material básico necessário à prestação de cuidados de qualidade e em tempo útil.
- de material básico necessário à prestação de cuidados de qualidade e em tempo útil.

  Atribua médico de família a todos os cidadãos, implemente e generalize o enfermeiro de família e crie o Estatuto do Cuidador Informal até ao final da presente sessão legislativa.
- Proceda ao pagamento imediato das dívidas aos fornecedores do SNS e tome medidas para reduzir, por acordo e com razoabilidade, os prazos médios de pagamento.

Aprovada em 9 de março de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

(Eduardo Ferro Rodrigues)